



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, sábado, 17 de fevereiro de 2024 - Nº 031

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

MAIS FOLIA E MENOS VIOLÊNCIA: PERNAMBUCO REGISTRA
QUEDA DE 40% NOS ROUBOS E 17% NOS ÍNDICES DE
HOMICÍDIOS NO CARNAVAL

Com o lançamento de mais de 67 mil jornadas extras, o Estado apresentou reduções significativas no período carnavalesco.

Finalizadas as festividades do Carnaval de 2024, o Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS), divulgou o balanço do período, em coletiva realizada nesta quinta-feira (15), na sede do órgão. Segundo anunciado pela SDS, no período de quinta a terça-feira de Carnaval (08 a 13/02), o Estado apontou uma diminuição de 40% no número de roubos em relação a 2023 e de quase 30% dos furtos. Reduzindo de 910 (2023) para 550 roubos (2024). E 2.756 (2023) para 1.945 furtos neste ano, uma diferença de 811 casos, o que representa uma redução significativa nos Crimes Contra o Patrimônio (CVP). Já nos índices de Mortes Violentas Intencionais (MVIs), neste Carnaval, Pernambuco apresentou redução de 17% em relação ao mesmo período de Carnaval do ano passado, caindo de 82 mortes (2023) para 68 (2024). Além disso, 50 celulares foram recuperados nos polos de folia, um aumento de 85% em comparação com o recorte do ano passado.



Com um dia a mais de folia, iniciado na quinta-feira (08/02), e um aumento de 33,28% na solicitação de policiamento para os eventos carnavalescos, quando comparado a 2023 (3.287), o Estado teve mais de 4 mil festejos apresentados e 713 pedidos de policiamento a mais que o Carnaval passado. Assim, os 67.842 lançamentos de jornadas extras de profissionais da Segurança Pública nas ruas, graças ao investimento de R\$12,2 milhões, garantiu que o aumento das atuações das Forças do Litoral ao Sertão pernambucano promovesse a redução de mais de 30% das ocorrências de agressão no Estado. "Os resultados mostram que o planejamento operacional para o Carnaval, iniciado em setembro de 2023, foi bem executado. Agradeço a governadora Raquel Lyra, que não mediu esforços para disponibilizar os recursos necessários. Aproveito, também, para destacar e agradecer a todos profissionais que, além de proteger vidas, a presença de cada um nas ruas, levaram tranquilidade aos foliões que foram brincar, como também para aqueles que preferiram curtir o período longe dos focos de folia. Obrigado por proporcionar segurança nos mais de 4 mil eventos, dentre blocos e agremiações. Sabemos que esses resultados são frutos do trabalho integrado da Segurança Pública", avalia Alessandro Carvalho, secretário de Defesa Social.

Cards, vídeos, panfletos, leques, tatuagens temporárias e orientações compartilhadas nos dias de Carnaval, movimentaram a campanha da Secretaria da Mulher do Estado, juntamente ao planejamento e atuação da SDS no enfrentamento a todos os tipos de violência contra a mulher, dentro e fora dos polos de folia. Refletindo na redução de 22% nos índices de violência contra a mulher em Pernambuco, caindo de 869 para 677 casos dentro do período carnavalesco. Além disso, também foi registrada uma diminuição de 42% nos casos de estupro, reduzindo de 17 (2023) para 12 casos, neste ano, em todo o Estado.



Do ponto de vista da Corregedoria Geral da SDS, o Carnaval transcorreu sem ocorrências relevantes envolvendo os profissionais de segurança. Em comparação ao ano passado, o período Momesco deste ano apresentou uma redução de 85% no registro de casos. Enquanto em 2023, a Corregedoria registrou 12 ocorrências, neste ano, foram apenas duas no sábado (10) à noite, que já estão com as devidas diligências e investigações em andamento para que as melhores medidas sejam tomadas.

Durante o período de folia, os dados também mostraram redução de 52% na quantidade de ocorrências gerais do Corpo de Bombeiros Militar (CBMPE) registradas, em comparação a 2023. Este ano, foram contabilizadas 619, enquanto no ano passado contabilizou 1.283. As ações do CBMPE, através do Grupamento de Bombeiros Marítimos (GBMar), também resultaram em 12.273 intervenções a banhistas durante o período em todo o Estado. O secretário de Defesa Social destacou o importante trabalho de prevenção. "Além dos bombeiros militares atuando no salvamento, temos parcerias importantes nas praias de nosso Litoral, o resultado disso é que não tivemos vítimas fatais", finalizou.

DEVOLUÇÃO DE MAIS DE 20 CELULARES - As polícias Militar e Civil realizaram, na última terça-feira (13), a entrega de celulares que haviam sido furtados durante o Carnaval em Pernambuco. Ao todo, foram recuperados 23 aparelhos. De acordo com a Polícia Civil, os celulares foram apreendidos durante uma ação que prendeu três integrantes de associação criminosa que veio de Manaus para atuar na folia em Pernambuco. Os donos dos celulares compareceram na sede da Central de Plantões da Capital (Ceplanc), para receberem seus objetos de volta.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 031 DE 17/02/2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 439-Autorizar a cessão à Secretaria de Defesa Social, dos servidores **Ricardo Leimig Amorim**, matrícula nº 234445-9 e **Patrícia Maria Silva Cruz Ribeiro Soares**, matrícula nº 226.064-6, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2024.

Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária de Administração em exercício

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício RESOLVE:

Nº 454-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3900000622.000040/2024-18	FELIPE FIGUEIRA DE SALES PEREIRA	387365-0	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	08/01/2024

Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária de Administração em exercício

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 459-Conceder, ao (à) servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
3900000622.000103/2024-28	MISAE L D IAS GUERRA	221.186-6	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 46-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000154/2024-46 (45954063) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 009, de 24/01/2024 (46133531), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **WALTER PEREIRA MACHADO**, CB PM Ref., matrícula nº 611379-6, ocorrida em 13/10/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, companheira, **RESGUARDANDO** a cota-parte da outra dependente previdenciária habilitada: **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACHADO**, credora de alimentos, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitando o prazo de prescrição quinquenal.

Nº 47-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o

inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005738/2023-27 (45276501) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 001, de 05/01/2024 (45337345), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ BEZERRA DOS ANJOS**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 610084-8, ocorrida em 11/03/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOSEFA ALVES FRANCO DOS ANJOS**, viúva.

Nº 48-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002433/2022-82 (29675397) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 077, de 24/10/2022 (29778380), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ AURINO DA SILVA**, 2º TEN PM Ref., matrícula nº 604312-7, ocorrida em 13/09/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/5 (um quinto)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **MARIA ADRIANA DA SILVA** e **WESLENN AURINO SILVA**, respectivamente, viúva e filho, **RESGUARDANDO** a cota-parte dos outros dependentes previdenciários habilitados: **JOSÉ ERIBERTO DA SILVA**, **MARIA NIVANEITE ROSENDO AMORIM** e **ROSEMILDA FILGUEIRA DA SILVA**, respectivamente filho e companheiras, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitando o prazo de prescrição quinquenal.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 031, de 17/02/2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1085 - Tornar sem efeito a Portaria nº 766, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 025, DE 06/02/2024, referente ao 3º Sargento PM **Gerson Silva Bilio**, mat. nº 1056301.

Nº 1086 - Tornar sem efeito a Portarias nº 757, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 025, DE 06/02/2024, referente ao Tenente Coronel PM **Márcio de Alcântara Rosendo**, matrícula nº 9404856.

Nº 1087 – Fazer retornar o Tenente Coronel PM **Márcio de Alcântara Rosendo**, matrícula nº 9404856, da Corregedoria Geral/SDS para a Polícia Militar Pernambuco, a contar de 01/03/2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo ao contido no processo SEI 3900009620.000168/2023-87, **resolve**:

Nº 1088 – Dispensar da Gratificação de Exercício de Defesa Civil, **símbolo GEDC-1**, instituída através da Lei Estadual nº 18.431/2023, o servidor EXTRA-QUADRO **Walter Humberto Blossey**, matrícula nº 4654773, com efeito retroativo ao dia 01/02/2024.

Nº 1089 – Atribuir a Gratificação de Exercício de Defesa Civil, **símbolo GEDC-1**, instituída através da Lei Estadual nº 18.431/2023, ao 2º Ten BM **Edilson Bezerra da Costa**, matrícula nº 7041489, com efeito retroativo ao dia 24/11/2023.

Nº 1090 – Atribuir a Gratificação de Exercício de Defesa Civil, **símbolo GEDC-1**, instituída através da Lei Estadual nº 18.431/2023, ao 2º Ten BM **Rivaldo Paulino de Sousa**, matrícula nº 9505369, com efeito retroativo ao dia 01/02/2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria/SDS nº 971, publicada no BGSDS nº 027, de 08/02/2024, referente ao 2º Sargento RRRPM **JUCELIO MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 126044-8/PS 09/GMPE/SDS, **Onde se lê:** "...continuando nos termos do Convênio nº 053/2019, celebrado entre este TJPE e o Estado de Pernambuco...", **Leia-se:** "...sendo remanejado para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, considerando o Convênio nº 4278861/2019 celebrado entre o TJPE e o Estado de Pernambuco...".

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 67- DGP2, 06 de fevereiro de 2024. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", III da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1 –** Agregar o Sd 1129937/5BPM - Joilton Feitosa de Souza, a/c de 31/05/2023, Of. nº107/24-DINTERII; o 2Sgt 9508767/5BPM - Humberto Caldas da Silva, a/c de 12/04/2023, Of. nº115/24- DINTERII;a 3Sgt 1094246/5BPM - Sheila Souza da Silva Carvalho, a/c de 14/06/2023, Of. nº119/24-DINTERII; o 3Sgt 288624/10BPM - Marcos Antônio da Silva, a/c de 21/01/2024, Of. nº57/24-10BPM; o Sd 1226835/10BPM - Patrick Estevão Pinheiro de Araújo, a/c de 25/12/2023, Of. nº56/24-10ªCIPM; o Cb 1131931/CIPOMA - Rafaela Beltrão de Castro Matias, a/c 25/11/2023, Of. nº44/24–CIPOMA por se encontrarem de LTS, por período superior a um ano ininterrupto, conforme respectivos ofícios; **2 –** Tornar os militares ADIDOS às suas unidades de origem ; **3 -** Determinar que a DGP tome as providências decorrentes; **4 –** Determinar que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação, marque junta na JMS e informe a DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 46368253.

Nº 65- DGP2, 02 de fevereiro de 2024. Reversão de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 78, da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18 resolve: **1 -** Reverter o 1º SGT QPMG Mat. 105637-9, Márcio Jorge Rodrigues da Silva por haver sido beneficiado com Alvará de Soltura nº 0001792-35.2023.8.17.3590.05.0003-10, referente ao Processo Penal nº 0001792-35.2023.8.17.3590, expedido pelo Exmo Sr Dr, Uraquitan José dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão, conforme Of. nº 40/24-CREED; **2 -** Classificar o militar no 21º BPM; **3 -** A presente Portaria entra em vigor a contar de 31/01/24. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 46369410.

Nº 51 - DGP2, 31 de janeiro de 2024. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1 –** Agregar o Cb PM 1047302 Leandro dos Santos Monteiro, a/c de 28/11/2023, consoante expedição da ata de saúde, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde - JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Memo. nº 96/24–DGP4; **2 –** Tornar o militar ADIDO ao 6ºBPM; **3 -** Determinar que a DGP tome as providências decorrentes; **4 –** Determinar que a OME de adição cientifique o

militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma; Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 46188812.

Nº 088 - DGP3, de 07 de fevereiro de 2024. Licenciamento a Pedido O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat 113578-3/CIMus – Stive Wagner Sinush, RG nº 54706 PMPE, filho de Edward Peter Sinush e Maria do Socorro da Silva Sinush, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 46412532; **2 – DETERMINAR** que o Comandante da CIMus, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **CORONEL QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante-Geral da PMPE SEI: 46563133

Nº 66- DGP2, 06 de fevereiro de 2024. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, III da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1 – Agregar** o SD 1222813/15BPM - Anderson de Lima Monteiro Costa, a/c de 24/01/2024, Of. Nº69/24–15ºBPM; o CB 1114085/15BPM - Alexandre Queiroz dos Santos, a/c de 04/02/2024, Of. Nº70/24–15ºBPM; o CB 1157965/5BPM - Irenildo Ferreira da Silva, a/c de 01/01/2024, Of. Nº76/24- DINTERII; o CB 1160907/5BPM - Leandro da Silva Mendes, a/c de 05/03/2023, Of. Nº73/24- DINTERII; o CB 1175858/7CIPM - Romel Pionorio Nogueira, a/c de 04/12/2023, Of. Nº46/24–7CIPM; o CB 1106465/7CIPM - Liliane da Silva Santos, a/c de 08/09/2023, Of. Nº41/24– 7ªCIPM; o Cb 1074784/5BPM - Adão Silva Cavalcanti, a/c de 23/07/2023, Of. nº125/24-DINTERII; Por se encontrarem de LTS, por período superior a um ano ininterrupto, conforme os respectivos ofícios; **2 – Tornar** os militares ADIDOS às suas unidades de origem; **3 - Determinar** que a DGP tome as providências decorrentes; **4 – Determinar** que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação, marque junta na JMS e informe a DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. Coronel **QOPM IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 46599232.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 031, de 17/02/2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 8 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 23 de janeiro de 2024, após Licenciamento ex-officio efetuado através da Portaria Administrativa Nº 12/2024-CBMPE-DGP-DDir, de 29/02/2024, publicada no DOE nº 26, de 07/02/2024, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. II, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o 3ºSgt BM Mat. 710360- 3, **ALEX SANDRO VIEIRA CAVALCANTI**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca** - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 9 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 28 de agosto de 2023, após Licenciamento ex-officio efetuado através da Portaria Administrativa Nº 40/2023-CBMPE-DGP-DDIR, de 15/09/2023, publicada no DOE nº 216, de 21/11/2023, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. II, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cabo BM Mat. 711302- 1, **MANOEL JOSE DA SILVA JUNIOR**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca** - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 031, de 17/02/2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O Conselho de Administração resolve publicar o Acórdão nº 1108/2024, referente ao Processo nº2023108221-Davi Ribeiro da Silva Rêgo que se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Tarciana Bezerra Pessoa Guerra** - Presidente da Sessão.

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs 0552 a 0571 de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de FEVEREIRO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs 0572 a 0585 de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de FEVEREIRO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 031, de 17/02/2024).

5 – Licitações e Contratos:

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 0479.2023.AC-39.PE.0411.SAD.DASIS—objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços contínuos de controle de animais e pragas - do tipo controle de pragas, rato, cupim, escorpião, barata, aedes aegypti, aracnídeo, formiga, com técnicas diversas, sem barreira química, em área interna e externa do complexo hospitalar da pmpe e caixas de passagens (esgotos pluviais). Vencedora: 1) Carlos Antonio de Oliveira Milet Junior, CNPJ: 10.333.266/0001-00, R\$ 7.200,00, Item 1. Recife- PE, 16/02/24, **Nelson Ambrósio da Silva Neto**, Diretor Adjunto da DASIS.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DEMANDA JUDICIAL Nº 035/2023, CELEBRADO ENTRE A DASIS E EMPRESA ESPACO VIDA MULTITERAPIAS LTDA – CNPJ 39.559.804/0001- 60, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 16/02/2024, Recife, 17/FEV/2024. Ten Cel QOPM **NELSON AMBRÓSIO DA SILVA NETO** – Diretor Adjunto da DASIS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 0517.2023.AC-62.PE.0444.SAD.FESPDS
AVISO DE ABERTURA**

Objeto:fornecimento de reagentes químicos e insumos essenciais ao trabalho de levantamento e revelação de impressões papiloscópicas latentes e exames de laboratório pericial, visando atender as necessidades do Instituto de Identificação Tavares Buril- SDS. Valor máximo estimado: R\$ 147.317,7050 Entrega das propostas: até 01/03/2024, às 09h30. Início disputa: 01/03/2024, às 10 h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7795. Adenildo Nogueira da Silva - AC-62.

**CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA
DE DEFESA SOCIAL**

5º TA ao CT nº 001/2020 Contratada: AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ 25.108.694/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Valor Total anual: R\$ 75.509,76. Vigência: 19/03/2024 até 18/03/2025. Recife, 16/02/2024. Mariana Cavalcanti de Sousa - Corregedora Geral/SDS.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 031, de 17/02/2024).

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração